

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 168/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando a MA-132/94, RESOLVEU, por unanimidade de voto, referendar o despacho exarado às fls. 03, que deferiu o pedido de antecipação da gratificação natalina ( cinquenta por cento) ao Exmº Sr. Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO.x.x.x.x.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1994.

Obs. Ausentes os Juízes Paulo Montenegro Pires justificadamente e Alúcio Rodrigues em gozo de férias regulamentares. o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito absteve-se de votar.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno